LEI MUNICIPAL N.º 1.478/2003

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.298//2000- QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE AGUDO – C0MDERA.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo único do Art. 5º da Lei Municipal n.º 1.298/2000, passa a ser o §1.º, com a seguinte redação:

"§ 1º - A função do Conselheiro do COMDERA é considerada de interesse público relevante e será exercida gratuitamente."

Art.2º - Fica acrescido ao Art. 5º da Lei Municipal n.º 1.298/2000 o § 2º, que vigora com a seguinte redação:

" § 2º- O Conselheiro do COMDERA que resida no interior do Município e necessite deslocar-se à Sede quando convocado para reuniões do Conselho, fará jus a ajuda de custos correspondente ao valor de até 02(duas) passagens mensais, ida-e-volta da localidade onde reside, até a Sede do Município."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 08 de abril de 2003; 145º da Colonização e 44º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. da Administração